



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2149

0131

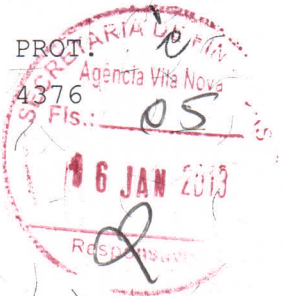
SERV.

0009

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarck de Pitagora V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

SAIBAM quantos a presente escritura pública de COMPRA E VENDA virem, que ao(s) seis dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e doze (06/11/2012). Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **ELIANA GARCIA**, brasileira, empresária, divorciado(a), C.I. 480.286 SSP/GO, 2ª via, CPF 361.170-301-00, residente e domiciliado(a) à rua das Hortências, quadra 17, lote 07, Jardins Milão, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **GASPAR PAULA LOPES**, brasileiro, construtor, casado(a), CPF 085.639.501-34, C.I. 178.606 - 6.251.978/2ª via-SESP-GO, residente e domiciliado(a) à Praça C-232, quadra 532, lote 3, Jardim America, Goiânia/GO, conforme procuração com poderes em causa própria lavrada nestas Notas, no livro 1441, fls. 0068, em 29/10/2012; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **GASPAR PAULA LOPES**, brasileiro, construtor, C.I. 178.606 - 6.251.978/2ª via-SESP-GO, CPF 085.639.501-34, casado(a) com **LENIR AUGUSTA DOS SANTOS LOPES** sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à Praça C-232, quadra 532, lote 3, Jardim America, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero um (01), da quadra sete (07(ZM-BD)) sito a rua dos Jacarandás, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta Capital, com a área de 441,45 m², medindo: frente D=15,00 metros pela rua dos Jacarandás; fundos D=15,45 metros com o lote 16; lado direito 20,00 metros com APM 26; lado esquerdo 29,0 metros com o lote 02, havido por compra feita de Roberta Garcia Roriz Bahia e seu esposo, conforme escritura lavrada nestas Notas, no livro 2078, fls. 91/94, em 26/12/2011, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição desta Capital, sob o numero R-7-65.986, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), importância essa que o(a)(s)



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2149

0132

SERV.

PROT.

0009

4376

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes



outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ELIANA GARCIA; CPF: 361.170.301-00; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:41:54 do dia 06/11/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/05/2013. Código de controle da certidão: EEAD.4198.F3D2.121E; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 9548925; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 361.170.301-00; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-3770 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050

site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br

Rua nº 108 - Centro - Goiânia - Goiás



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2149

0133

SERV.

PROT.

0009

4376

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes



405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br/>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.645.544.945 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 NOVEMBRO DE 2012 HORA: 8:44:53:0, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pelo(a)(s) outorgante(s), retro nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s), me foi declarado com responsabilidade civil e criminal, que nada deve(m) ao condomínio com relação ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número (s) 225.033.0463.000-6, valor venal R\$ 47.354,58. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, *João*, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 53,81, Emolumentos R\$ 1.318,91, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 131,89 @

Joana
p.p. ELIANA GARCIA

Gaspar
GASPAR PAULA LOPES

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Bel. Hugo Neiva Costa
Escr. Autorizado
hugo.neiva@hotmail.com

Bel. Hugo Neiva Costa
Escr. Autorizado
hugo.neiva@hotmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarc de Pitágoras V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO. FONE/FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050
RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO. Fone: 3212-4011
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br